

LEI Nº. 844/2020

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada à criação do elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, na dotação orçamentária: 01.10.02 01.031.0101.2002, no valor de R\$ 60.000,00, no Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2020.

Art.2º. Como fonte de recurso para o elemento de despesa previsto no artigo anterior, ficam anulados total ou parcial os recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

01.10.01 01.031.0100.2001 3.190.11.00, ficha 01, no valor de R\$ 20.000,00;

01.10.02 01.031.0101.1001 4.4.90.52.00, ficha 04, no valor de R\$ 10.000,00;

01.10.02 01.031.0103.1002 4.4.90.51.00, ficha 16, no valor de R\$ 30.000,00.

Art.3º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 837/2019 para fins do disposto nesta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de maio de 2020.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal